Gaspar

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026 AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2026

Publicação Nº 8992501

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AFA9A2419989D8ECCC2BD38C1D3FEBAC1C36A8FA

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção, recuperação e adequação de sistemas de drenagem pluvial urbana e rural.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 27/11/2026. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 10/12/2026. LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 25 de novembro de 2026.

LEANDRO RAFAEL MELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 – REPUBLICADA

Publicação Nº 8990259

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 – REPUBLICADA.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA) PARA O FINANCIAMENTO DO "PROJETO CONEXÃO CIDADÃ NOS BAIRROS", DE INICIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, § 4º, 9º, inciso XI, 12, parágrafo único, e 15, incisos I e IV, da Resolução CONANDA nº 292, de 22 de outubro de 2026, que estabelece os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 312/2026 – SAS, datado de 13 de novembro de 2026, requerendo o custeio do "Projeto Conexão Cidadã nos Bairros", com execução prevista para o mês de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Finanças e Orçamentos competente deste Conselho, que atestou a pertinência técnica da ação, o alinhamento às políticas de promoção e proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira no Plano de Aplicação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do CMDCA registrada na Ata da Reunião Plenária Extraordinária nº 019/2026, realizada em dezenove de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Projeto Conexão Cidadã nos Bairros", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 312/2026 – SAS, e autorizar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) para o seu financiamento, no valor total de R$ 62.390,00 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais), destinado à execução das atividades previstas para o mês de dezembro de 2026.

Art. 2º A execução dos recursos autorizados por esta Resolução fica condicionada à estrita observância das normas de direito financeiro, licitações e contratos administrativos vigentes (Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável), bem como às seguintes diretrizes estabelecidas pela Resolução CONANDA nº 292/2026: